



## **PORTARIA Nº 109/2020, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

### **RESOLVE:**

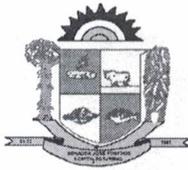
Art. 1º. **DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na forma presencial, de acordo com a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e modificações posteriores e Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Pregoeiro	RAVEL FERNANDO GOMES DA COSTA
Equipe apoio	SUELENE ALVES ABREU SANTANA
Equipe apoio	LUCAS GIL DO NASCIMENTO

Art. 2º. A Equipe de Apoio procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º. Nas licitações na modalidade pregão para aquisição de bens e serviços comuns, competente ao Pregoeiro.

- receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;
- esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;
- instaurar a sessão única de licitação;
- credenciar os licitantes interessados;
- receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entrega-los na sessão;
- promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;
- realizar a abertura dos envelopes propostas, efetuando o exame do conteúdo dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, depois a classificação das propostas;
- seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;



- condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;
- verificação de exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;
- realização de negociações com o vencedor, se necessário;
- análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação;
- elaboração de ata da sessão, relatando todas as ocorrências;
- orientação dos trabalhos da equipe de apoio;
- recebimento, diferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;
- envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação.

Art. 4º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/06/2020.

Art. 5º. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador José Porfírio, aos 10 dias do mês de agosto de 2020.

**DIRCEU**

**BIANCARDI:5**

**9629053268**

Assinado de forma  
digital por DIRCEU  
BIANCARDI:59629053268  
Dados: 2020.08.10  
14:28:45 -03'00'

**DIRCEU BIANCARDI**

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da **SEMAD**, na data supra.

**ALVIMAR MOREIRA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração